



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 252/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021 - INGRESSO NA  
MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL -  
PLEDUCA DA UFFS 2021.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - PLEDUCA da UFFS 2021/1.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE  
HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO  
FORMAL**

**1.1 CAMPUS CERRO LARGO**

**I - BHCap Unidade: 190 horas\***

**II - Saldo BHCap: 162 horas**

| Servidor / Siape                   | Nº Processo          | Curso  | Horas Semanais Concedidas |
|------------------------------------|----------------------|--|---------------------------|
| Francesco Jurinic / 2124404        | 23205.100417/2021-11 | Doutorado em Engenharia Elétrica                 | 16**                      |
| Sandro Adriano Schneider / 1911255 | 23205.100492/2021-74 | Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas | 12                        |

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidora em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 364/GR/UFFS/2020, em virtude do artigo 23 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

\*\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021.

**1.2 CAMPUS CHAPECÓ**

**I - BHCap Unidade: 192 horas**

**II - Saldo BHCap: 176 horas**

| Servidor / Siape                | Nº Processo          | Curso  | Horas Semanais Concedidas |
|---------------------------------|----------------------|--|---------------------------|
| Maxsuel César Bonatto / 2379316 | 23205.100503/2021-16 | Mestrado Profissional em Administração Universitária | 16*                       |

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021.

**1.3 CAMPUS ERECHIM**

**I - BHCap Unidade: 189 horas**

**II - Saldo BHCap: 177 horas**

| Servidor / Siape                  | Nº Processo          | Curso  | Horas Semanais Concedidas |
|-----------------------------------|----------------------|--|---------------------------|
| Ângela Camila Brustolin / 2073224 | 23205.100522/2021-42 | Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática | 12                        |

**1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

**I - BHCap Unidade: 131 horas**

**II - Saldo BHCap: 131 horas**

| Servidor / Siape | Nº Processo | Curso | Horas Semanais |
|------------------|-------------|-------|----------------|
|------------------|-------------|-------|----------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

|  |                      |  | Concedidas |
|--|----------------------|--|------------|
| Eleane Aparecida de Matos Araujo / 1897908 | 23205.100504/2021-61 | Mestrado Profissional em Administração | _*         |

\* Não atendimento aos itens 8.5 e 8.6 do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2021.

### 1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Unidade: 46 horas

II - Saldo BHCap: 46 horas

| Servidor / Siape                      | N° Processo          | Curso                 | Horas Semanais Concedidas |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|
| Cristiano Silva de Carvalho / 1764164 | 23205.100530/2021-99 | Mestrado em Filosofia | _*                        |

\* Não atendimento ao item 8.6 do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2021.

### 1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 133 horas

II - Saldo BHCap: 101 horas

| Servidor / Siape                      | N° Processo          | Curso                                 | Horas Semanais Concedidas |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Andressa Benvenuti Radaelli / 1767321 | 23205.103429/2020-17 | Doutorado em Políticas Públicas       | 16*                       |
| Carlos Eduardo Cereto / 1881985       | 23205.100511/2021-62 | Doutorado em Desenvolvimento Regional | 16*                       |

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2021.

### 1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 613 horas

II - Saldo BHCap: 497 horas

| Servidor / Siape                        | N° Processo          | Curso  | Horas Semanais Concedidas |
|---|----------------------|--|---------------------------|
| Enio Vicente de Limas / 1943179         | 23205.100474/2021-92 | Mestrado em Ciência da Computação                    | 16*                       |
| Karen Benetti / 2377663                 | 23205.100241/2021-90 | Mestrado Profissional em Administração               | 12                        |
| Mirian Lovis de Souza / 2181622         | 23205.100461/2021-13 | Mestrado em Administração                            | 16*                       |
| Murilo Billig Schafer / 1748318         | 23205.100505/2021-13 | Doutorado em Ciência da Informação                   | 16*                       |
| Noemia Salete Wismann / 1131676**       | 23205.100403/2021-90 | Mestrado Profissional em Administração Universitária | 12                        |
| Pedro Adalberto Aguiar Castro / 2408066 | 23205.100536/2021-66 | Mestrado Profissional em Administração Universitária | 16*                       |
| Ricardo Klein / 2809202                 | 23205.100490/2021-85 | Mestrado Profissional em Administração Universitária | 16*                       |
| Rosileia Lucia Nierotka / 1764025       | 23205.100456/2021-19 | Doutorado em Educação                                | 12                        |

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2021.

\*\* Servidora removida, conforme Portaria de Pessoal N° 121/GR/UFGS/2021.

## 2 DO BHCAP PARA INGRESSO NA CONCESSÃO DE HORAS - PEDIDOS COMPLEMENTARES

### 2.1 BHCap das Unidades Organizacionais:

| Unidade Organizacional | Horas Trabalhadas/Semana | BHCap (11%) | BHCap - Concessão de Horas (65%) | BHCap - Permanência (Concessão de Horas) 2021/1 | BHCap - Ingresso (Concessão de Horas) 2021/1 | BHCap - Saldo de Horas Concessão de Horas** |
|------------------------|--------------------------|-------------|----------------------------------|---|--|---|
| Cerro Largo            | 2885                     | 317         | 206*                             | 16  | 28   | 162   |
| Chapecó                | 3465                     | 381         | 248                              | 56  | 16   | 176   |
| Erechim                | 3305                     | 364         | 237                              | 48  | 12   | 177   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

|                    |       |      |     |     |     |     |
|--------------------|-------|------|-----|-----|-----|-----|
| Laranjeiras do Sul | 2780  | 306  | 199 | 68  | 00  | 131 |
| Passo Fundo        | 1160  | 128  | 83  | 37  | 00  | 46  |
| Realeza            | 2969  | 327  | 213 | 80  | 32  | 101 |
| Reitoria           | 10055 | 1106 | 719 | 106 | 116 | 497 |

\* Considerando o disposto no artigo 23 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017, as horas para Afastamento Integral concedidas em excesso foram computadas do BHCap referente à Concessão de Horas da Unidade Cerro Largo, no entanto, houve retorno de servidora em Afastamento Integral, publicado por meio da PORTARIA Nº 364/GR/UFRS/2020, retornando as horas ao BHCap da Unidade.

\*\* O saldo de horas poderá ser alterado em virtude do artigo 23 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017.

**2.2** Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas a servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2021/1), que também tenham sido contemplados com Afastamento Integral em 2021/1.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.2** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

**3.2.1** Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

**3.2.2** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFRS/2017.

**3.3** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.4** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.5** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.6** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.7** Em virtude de que todos os servidores listados neste edital têm processo tratando desta concessão do PLEDUCA no SEI (conforme a referência em cada servidor), toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada neste processo no SEI.

**3.8** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as movimentações realizadas no processo e mesmo após o envio do processo ao COPLE, o servidor deve manter o processo aberto na sua Unidade.

Chapecó-SC, 18 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor